



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - COMSEA GESTÃO 2025-2027

A Comissão Eleitoral torna pública, conforme disposto na alínea c no art. 3º do Regimento Eleitoral, o resultado preliminar da análise da documentação apresentada conforme Edital 01/2025 das organizações postulantes à homologação no Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) - gestão 2025/2027:

Resultado preliminar da análise dos documentos apresentados		
Nome	Status	Fundamentação
Amparo Âncora	Não habilitada	Os documentos apresentados não correspondem aqueles previstos no Anexo I do Edital 01/2025. Foram anexados os documentos para inscrição como Ponto Popular de Segurança Alimentar e Nutricional (PPSAN).
Associação Artecultura para a Paz Isaura Maia	Não habilitada	Não apresentou: - Cópia simples do documento oficial de identificação pessoal com foto e do cadastro de pessoa física – CPF do representante legal da organização; (item 3, Anexo I, Se organização legalmente constituída)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-SL	Habilitada	Sem pendência
Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP	Habilitada	Sem pendência
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR	Habilitada	Sem pendência
Banco de Alimentos Vale do Sinos	Habilitada	Sem pendência
Centro Medianeira	Habilitada com ressalva	Complementar a documentação com o envio do Requerimento de Inscrição do Anexo I do Edital preenchido e assinado para classificação do segmento da organização.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

Cozinha Social Arcanjo São Miguel	Habilitada	Sem pendência
Cozinha Social Barriguinha Cheia	Não habilitada	Não apresentou: - Cópia simples do documento oficial de identificação pessoal com foto e do cadastro de pessoa física – CPF do(s) representante(s) da organização ou grupo informal - Cópia simples do documento de identificação com foto de todas as pessoas que assinarem a declaração mencionada no item 2 (Anexo II) (itens 1 e 3, Anexo I, Se organização ou grupo informal)
Cozinha Social do Reino	Habilitada	Sem pendência
Cozinha Social Fazer o bem sem olhar a quem	Não habilitada	Não apresentou: - Cópia simples do documento oficial de identificação pessoal com foto e do cadastro de pessoa física – CPF do(s) representante(s) da organização ou grupo informal (item 1, Anexo I, Se organização ou grupo informal)
Cozinha Social Magdala	Habilitada com ressalva	Complementar a documentação com o envio do Requerimento de Inscrição do Anexo I do Edital preenchido e assinado para classificação do segmento da organização.
Cozinha Social Sopa Solidária	Não habilitada	Não apresentou: - Cópia simples do documento de identificação com foto de todas as pessoas que assinarem a declaração mencionada no item 2 (Anexo II) – faltou somente da senhora Clara Ferreira. (item 3, Anexo I, Se organização ou grupo informal)
Fundação Casa Aberta	Não habilitada	Necessário o envio de documento que legitime a Sra. Gabriele Paludo para assinatura em nome do Presidente da organização (poderá ser Procuração ou Ofício que esclareça). A cópia do documento pessoal da Sra. Gabriele foi enviado.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO

Rua São Joaquim, 600 – Centro – São Leopoldo – RS CEP: 93.010-190

comsea@saoleopoldo.rs.gov.br / comseasaoleopoldo@gmail.com

Nos termos do art. 6º do Regimento Eleitoral, caberá recurso pelas organizações não habilitadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, portanto até o dia 15/10/2025, devendo ser enviado para o e-mail (comsea@saoleopoldo.rs.gov.br) ou na impossibilidade de acesso à internet, protocolado na Secretaria Executiva do COMSEA, sediado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário das 9h às 16h. O mesmo prazo será concedido para as organizações habilitadas sanem a ressalva constante na presente ata.

São Leopoldo, 13 de outubro de 2025.

*Comissão Eleitoral COMSEA
Processo Eleitoral - 2025-2027*